



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 076/92 DE 30 DE MARÇO DE 1.992.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO REPASSE DE
RECEITAS DE IMPOSTOS DO MUNICÍPIO À
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS
MUNICÍPIOS - AMM.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de
Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou, e EU
PROMULGO a seguinte LEI:

Art 1º - Ficam suspensos os repasses, com vinculação
de receitas de impostos, à Associação Matogrossense dos Municípios -
AMM.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT. ,
EM 30 DE MARÇO DE 1.992.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
Prefeito Municipal

///////